



PARECER

Parecer nº 11, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 028, de 2025

Data do Ingresso: 10 de abril de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de 02 (dois) Assistentes Sociais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

Em sua exposição de motivos consta que o referido Projeto de Lei visa a contratação temporária de 02 (dois) assistentes sociais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visto à necessidade deste setor, já que atualmente conta com apenas uma assistente social e não há profissionais aprovados no último concurso público para serem nomeados, e o aumento constante das demandas da comunidade exige o reforço de profissionais qualificados, com especialização e conhecimento técnico, para garantir um atendimento adequado e eficiente.

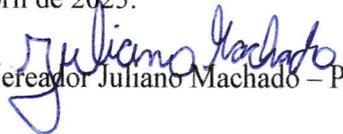
Conclusão:

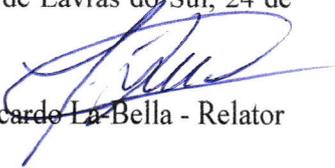
Em análise ao Projeto de Lei nº 028/2025, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos encaminhou o Ofício nº 06/2025 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de enviar a declaração técnica de ausência de impacto orçamentário-financeiro abrangendo a integralidade dos 12 meses da possível contratação, ou, conforme o caso, o impacto orçamentário-financeiro. Em resposta, foi encaminhado pelo Executivo Municipal o Ofício nº 134/2025-GP, contendo em anexo a Declaração Técnica de Ausência de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal contratação, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de abril de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana)
Revisor